



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo 93/SEMARF/2015 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de cargos e cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Médici- RO.

1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Leis Municipais nº. 1399/2008 (PCCS EDUCAÇÃO), 1760/2012 (PCCS SAUDE), 1761/2012 (PCCS ADMINISTRAÇÃO), Regime Jurídico Único Lei Municipal nº 1396/2008 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL) e suas alterações, Lei Federal nº 11.350/06, Portaria nº 2488/11 do MS, para os cargos regidos pela C.L.T., pela Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda - ME, conforme CONTRATO nº 026/2015. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2- Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.

2.1 - Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei Municipal.

2.2 - Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.

3 - Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.

4 - Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, à exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde que serão contratados sob o regime da CLT.

5 - Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.

5.1 - O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Prefeitura Municipal.

6 - Local de trabalho: será definido pela Prefeitura Municipal.

6.1 - A Prefeitura Municipal de Presidente Médici poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 - Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 24 de julho de 2015 até às 22:59 horas do dia 12 de agosto de 2015, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme cada caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). **ATENÇÃO:** a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco. **ATENÇÃO: ANTES DE PAGAR O SEU BOLETO BANCÁRIO, OBSERVE ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO ITEM 8.1 DESTA EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O BOLETO BANCÁRIO ENTRE EM CONTATO COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OU AINDA COM O INSTITUTO EXATUS, ATRAVÉS DO SITE www.institutoexatus.com**

7.1 - Da Isenção de Taxa de Inscrição: Poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os Hipossuficientes, os Doadores de Sangue, os Desempregados e os Portadores de Necessidades Especiais, nos termos abaixo detalhados. Antes de solicitar a isenção de taxa o interessado deve preencher a ficha de inscrição de forma convencional e seu boleto bancário deve ser enviado junto com seu requerimento de isenção. Os requerimentos que vierem desacompanhados do boleto referente à inscrição, ou faltando algum documento não terão direito a isenção. Será concedida isenção de taxa para somente uma inscrição por pessoa.

7.1.1 Da Isenção dos Hipossuficientes: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.1.1.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, principalmente a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e a declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 7.1.1 deste edital;

7.1.1.2 - Para analisar os requerimentos de isenção de taxa, o município de Presidente Médici consultará as bases de dados do CadÚnico, sendo que será indeferido o pedido dos candidatos que:

a) Não for encontrado o número de NIS apresentado no requerimento;

b) Não se enquadram na letra "b" do subitem 7.1.1;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documentação;

e) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta ou envio incorreto, não atendendo o disposto nos subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2 deste Edital;

f) não observar o prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital;

g) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

7.1.2 Da Isenção dos Doadores de Sangue: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) for doador de sangue e tiver realizado no mínimo 4 (quatro) doações durante o período de 2 (dois) anos antes da publicação do edital, ou seja, no período de 23/07/2013 à 22/07/2015, conforme Lei Municipal nº. 1242/06.

7.1.2.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, anexando a comprovação de que realizou as doações exigidas no tópico "a" do item 7.1.2;

a) A comprovação de que trata o item 7.1.2.1 deve ser a cópia autenticada da Carteirainha onde constem o registro das doações ou cópia autenticada da Declaração de doação emitida pela Secretaria Estadual de Saúde ou Hemocentros.

7.1.3 Da Isenção dos Desempregados: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver comprovadamente desempregado no período de requerimento da isenção de taxa, conforme Lei Municipal 1475/2008.

7.1.3.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, anexando a comprovação de que está desempregado;

a) A comprovação de que trata o item 7.1.3.1 deve ser a cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social desde a página da Identificação até último contrato de trabalho e página seguinte sem registro.

7.1.4 Da Isenção dos Portadores de Necessidades Especiais: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) for comprovadamente portador de necessidades especiais e não dispor de condições financeiras de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal 1475/2008.

7.1.4.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, anexando a comprovação de que é portador de necessidades especiais e que não dispõe de condições financeiras de arcar com o pagamento da taxa de inscrição;

a) A comprovação de que trata o item 7.1.4.1 deve ser a cópia autenticada do Laudo Médico comprovando a condição de portador de necessidade especial e Declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

7.2 - Envio do Requerimento de Isenção: Os Requerimentos de Isenção bem como os documentos comprobatórios (de que tratam os itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4) e boleto bancário referente ao preenchimento da inscrição, deverão ser encaminhados pessoalmente à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Presidente Médici - RO, no horário de atendimento ao público, das 7h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, no prazo compreendido entre os dias **24 à 31 de julho de 2015**. Os requerimentos poderão ser também enviados através do e-mail isencaomedici@gmail.com, até a data limite (**24 a 31 de julho de 2015**), sendo que quando enviados desta forma, os candidatos deverão confirmar o recebimento do mesmo pelo telefone (69) 3421-

7923, pois o Instituto Exatus não se responsabilizará pelo envio incorreto do e-mail, nem mesmo por quaisquer outras falhas de envio.

7.3 - Homologação das Isenções: Está previsto para ser divulgado no dia 05 de agosto de 2015 a homologação das isenções de taxa de inscrição, sendo que o interessado deverá manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 13 de agosto de 2015.

7.4 - Efetivação da Inscrição dos Isentos: Os interessados que requererem a isenção de taxa de inscrição e tiverem seu pedido deferido, terão suas inscrições confirmadas no site até o dia 13 de agosto de 2015. Devendo o candidato estar atento a isso. Se a inscrição não aparecer como confirmada até essa data, deverá o candidato entrar em contato com a Comissão do Concurso Público ou com o Instituto Exatus para confirmação.

8 - Valor das Inscrições: Para os cargos de Médico e especialidades R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Demais cargos de Nível Superior R\$ 70,00 (setenta) reais; Cargos de Nível Médio e Técnico R\$ 50,00 (cinquenta) reais; Cargos de Nível Fundamental R\$ 30,00 (trinta) reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.

8.1 - DOS BOLETOS: POR CONTA DE UM VÍRUS QUE TEM AFETADO DIVERSOS COMPUTADORES, OS CANDIDATOS DEVEM TOMAR CUIDADO E VERIFICAR SE O BOLETO EMITIDO É DO BANCO DO BRASIL, E SE OS 21 (VINTE E UM) NÚMEROS INICIAIS DO BOLETO SÃO 00190.00009 02759.422005. CASO A NUMERAÇÃO OU A LOGOMARCA DO BANCO NÃO CONFIRMEM, É SINAL QUE O COMPUTADOR UTILIZADO ESTÁ COM VÍRUS QUE ALTEROU O CÓDIGO DE BARRAS DO BOLETO, E ESSE BOLETO PRECISARÁ SER GERADO NOVAMENTE EM UM COMPUTADOR NÃO INFECTADO.

8.2 - No Caso de geração de boleto falso, gerado em computador infectado por vírus, aconselhamos os interessados a procurar as autoridades policiais mais próximas e denunciar os fatos IMEDIATAMENTE.

9 - Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 - Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 - Da Prova escrita

11.1 - Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.2- Nível Médio para os cargos de Aux. Odontológico, Aux. em Farmácia e Cuidador do Abrigo do Menor: 40 questões sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;

11.3- Nível Médio para os demais cargos: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.4- Nível Fundamental Completo e Incompleto: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;

11.5 - Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.

12- Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

12.1 - Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

14 - Da prova prática: os candidatos ao cargo de Motorista de veículos leves, Motorista de veículos pesados, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator esteira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser(ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s)

candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).

14.1 - A prova prática terá peso de 100 (cem) pontos. A nota da prova prática será utilizada para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

14.2 - Critérios da prova prática para os cargos de Motorista de veículos leves, Motorista de veículos pesados: os candidatos serão submetidos a teste de percurso de rua. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos, conforme detalhamento constante no Anexo V; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no Anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

14.3 - Critérios da prova prática para o cargo de Operador de Motoniveladora, Operador de Trator esteira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de escavadeira: os candidatos farão uma atividade prática com a máquina respectiva de seu cargo. O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 10 minutos. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos, conforme detalhamento constante no Anexo V; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no Anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

15 – Dados de realização das provas escritas e Práticas:

15.1 – As provas escritas estão **PREVISTAS** para serem realizadas no dia 30 de agosto de 2015, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão especial organizadora do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas. Os horários das provas de nível superior não coincidirão com o horário das provas de nível médio.

15.2 – As provas práticas estão **PREVISTAS** para serem realizadas no dia 27 de setembro de 2015, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação da prova prática. Se necessário poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas.

16 – Da divulgação dos locais de realização das provas escritas e práticas.

16.1 – Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 15 de agosto de 2015, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 24 de agosto de 2015 está previsto para ser divulgado o ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois **NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS**. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

16.2 – Divulgação dos locais das provas práticas: no dia 22 de setembro de 2015, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização das provas práticas, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

17 – **Contagem de pontos:** os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e no lugar da nota aparecerá NC.

18 – **Dos Gabaritos** das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua prova e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 30 de agosto de 2015 a partir das 22 horas no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. E a partir das 8:00 horas do dia 31 de agosto de 2015 no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici.

18.1- **Para cada cargo haverá quatro provas objetivas diferentes. Cada prova objetiva terá um número de 1 a 4. Esse número deverá ser preenchido pelo candidato em seu gabarito no campo correspondente ao número da**

prova. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.

19 – **Condições para a realização das provas:** para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

19.1 – **O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não marcar corretamente o número de sua prova no gabarito, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.**

20 – **Critérios de Desempate:** em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

21- **Do Resultado Parcial:** o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 21 de setembro de 2015, no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O resultado parcial das provas práticas será divulgado da mesma maneira que o anterior, com data prevista de divulgação para o dia 28 de setembro de 2015, a partir das 17 horas.

22 – **Recursos:** no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo VIII. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 22.1.

22.1 – Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Presidente Médici, no horário de atendimento ao público, que é das 7h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, através de protocolo no setor de protocolo. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Júlio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832, com os seguintes dizeres no envelope “RECURSO CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI”. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax (69) 3421-7923 ou escaneado por e-mail (atendimentoexatus@gmail.com), juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados exclusivamente via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.

22.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

23 – **Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais:** das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

23.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item 23 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro inferior.

23.2 – Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

23.3 As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 10 (dez).

23.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

23.5 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.

23.6 No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.

23.7 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

23.8 - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 12 de agosto de 2015, para a Central de Atendimento do INSTITUTO EXATUS – Concurso Prefeitura de Presidente Médici (laudo médico) – Endereço: R. Julio Guerra, 2041, B. Dois de Abril – Ji-Paraná- RO, CEP 76.900-832.

c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex, para o fax (69) 3421-7923, impreterivelmente até o dia 12 de agosto de 2015, junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.

d) Fica, no entanto, reservado à Prefeitura de Presidente Médici o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

23.9 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico que são portadores de necessidades especiais.

24 – **Resultado Final:** O resultado final está previsto para ser divulgado em 02 de outubro de 2015. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/aron), no endereço eletrônico www.institutoexatus.com, no sítio www.presidentemedici.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

25 – **Homologação:** a empresa contratada encaminhará a Prefeitura de Presidente Médici requerimento para a homologação final no dia 02 de outubro de 2015.

26 - **Da validade do concurso:** dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura de Presidente Médici - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/aron) e www.presidentemedici.ro.gov.br devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

27 - **Da investidura:** a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação. A Prefeitura, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das

Torne-se capaz de elogiar os outros em sua ausência.

vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

27.1- Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

27.2- Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento; Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos; fotocópia autenticada do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos; 02(duas) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade; 02 (duas) fotocópias autenticadas do CPF; 01 (uma) fotocópia do Título de Eleitor; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou

Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; 01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP; Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco; Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas; cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino; fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br; Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br); Comprovante de Residência fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel; Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico; Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; e exames médicos conforme anexo VII.

27.3 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a

natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

27.3.1 Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares (elencados no anexo VII deste edital) e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

28 - Das publicações: O Edital deste concurso será publicado no mural da Prefeitura de Presidente Médici, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/rom), www.presidentemedici.ro.gov.br em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com

29 - Dúvidas e Casos Omissos: Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda. ME, com manifestação da Comissão Especial organizadora do Concurso Público.

30 - Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I - Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III - Conteúdo das Provas; Anexo IV - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V - Critérios detalhados das provas práticas; Anexo VI - Cronograma Previsto; Anexo VII - Exames Médicos; Anexo VIII - Modelo de Recursos;

31- Maiores informações: Maiores informações e dúvidas que surgirem será dirimido através do site www.institutoexatus.com.

Presidente Médici, Rondônia, 23 de julho de 2015.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 037/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 924/SEMARF/2015

DO OBJETO: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes), carga de gás, água mineral, etc., para atender as necessidades das secretarias. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 06 de agosto de 2015. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n.º 1613, Centro- Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Cacoal/RO
4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: (20) dias

CITAÇÃO DE: WILLIAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, CPF 439.428.497-04, RG 250.864 SSP-PB, nascido aos 04/10/1963, no Município de João Pinheiro-MG, filho de Josué Ferreira da Silva e Maria Francisca de Jesus; **MARIA SALETE MENDONÇA DA SILVA**, CPF 026.280.457-37, RG 732610 SSP-RO; atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos Executados, acima qualificados, para que pague o débito; bem como, para ciência da decisão que redirecionou a presente Execução, infratranscrita:

DESPACHO: "Nos termos dos artigos 231 do CPC, defiro o pedido para, determinar a citação por edital dos sócios, corresponsáveis WILLIAN PEREIRA DA SILVA e MARIA SALETE MENDONÇA DA SILVA, com prazo de 20 dias. Expeça-se o necessário, devendo o exequente providenciar o que lhe compete quanto a respectiva publicação". Cacoal-RO, terça-feira, 30 de junho de 2015. Mário Milani e Silva Juiz de Direito".

Processo: **0003782-59.2010.822.0007**
Classe: Cumprimento de Sentença
Procedimento: Procedimento de Cumprimento de Sentença
Exequente: **Luciara Ferrari Martins**
Valor da Ação: **R\$ 16.758,15**, aos 02/08/2013

Sede de Juízo: **Fórum Min. José Américo de Almeida**. Av. Porto Velho, 2728, Centro, Cacoal-RO CEP: 76963-860 - Fone/Fax: (69)3443-1668 - E-mail: cwl4@tjro.jus.br

Cacoal-RO, 06/07/2015.

Mário José Milani e Silva
Juiz de Direito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 041/ASSJUR/2015
Processo n.º 400/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Comercial de Gêneros Alimentícios Diniz e Diniz Ltda - ME
Objeto: Aquisição de 20 (Vinte) cargas de gás de cozinha.
Prazo: De até o final da entrega dos produtos.
Valor: R\$ 1.264,00 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Empenho: 586/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 29 de junho de 2015.
Assinam:
Comercial de Gêneros Alimentícios Diniz e Diniz Ltda - ME
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 042/ASJUR/2015
Processo n.º 401/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis
Contratado: Comercial de Gêneros Alimentícios Diniz e Diniz Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) cargas de gás de cozinha.
Valor: R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais).
Prazo: Até o término da quantidade do produto.
Data: Teixeiraópolis/RO. Em: 29/06/2015
Assinam:
Comercial de Gêneros Alimentícios Diniz e Diniz Ltda - ME.
Osiel Miguel da Silva
Valdir Mendes de Castro

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 18/2015, visando registrar preços para aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, cujos fornecedores com os itens registrados para esta Ata são as empresas: HELIO DA SILVA - ME, COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA, PAPELARIA & ESPORTES H.G. LTDA - ME, PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA - ME E INFO NET COMERCIO DE INFORMÁTICA-LTDA. Considerando o que dispõe o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico: www.novabrasilândia.ro.gov.br; "Transparência Municipal"; "aba licitações"

Nova Brasilândia D'oeste, RO, Em 21 de julho de 2015

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

Pedido de FLORISVALDO BUTZKE Localização LH: P.34 KM 5,5, LOTE 133-C, GLEBA 04, SETOR PARECIS-I, ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO CPF: 369.482.252-68, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 16/07/2015, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Café.

FLORISVALDO BUTZKE

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: Ariquemes/RO
ÓRGÃO EMITENTE: 2ª Vara Cível

2ª Vara Cível, Infância e Adolescência da Comarca de Ariquemes-RO

Juiza de Dtº: Elisangela Nogueira
Diretora de Cartório: Vânia de Oliveira
e-mail: aqs2civel@tjro.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 0008462-97.2013.822.0002
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: Obrigação de Entregar
Exequente: Boasafra Comércio e Representações LTDA
Advogado: Giane Ellen Borgio Barbosa
Executado: João Arantes Neto e outros.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado **JOÃO ARANTES NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº: 271.714.068-90, RG nº: 24.262.696-8 e **RICARDO BORGES ARANTES**, brasileiro, portador do RG nº 17.928.980-9, CPF nº: 127.472.788-08, ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 03 (três) dias, o valor executado acrescido de custas e 50% dos honorários fixados, sob pena de penhora (CPC, art. 652 CC art. 652-A, § único). Independentemente de penhora, depósito ou caução o executado poderá opor embargos em até 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação.

Dívida Corrigida: **R\$ 175.967,25 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

ADVERTÊNCIA: No mesmo prazo para embargar (15 dias), reconhecendo o crédito do exequente, o executado poderá requerer, desde que comprovado o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, o parcelamento do restante em até 6 (seis) vezes, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 745-A).

Ariquemes-RO, 06 de Julho de 2015.

ELISANGELA NOGUEIRA
Juiza de Direito

Sede de Juízo: Fórum Dr. Aluizio Sayol de Sá Peixoto - Av Tancredo Neves, 2606
Cep: 78.932-000 - Fone: 3535-2093 - Fax: (69) 3535-2493 - e-mail: aqs2civel@tjro.jus.br

VENDEMOS FAZENDAS

CRECI (F)0778/RO

Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243

FIXO OI VIVO CLARO TIM

contato@vendemosfazendas.com.br

www.vendemosfazendas.com.br

MS lança protocolo para exposição de risco ao HIV

(Da Redação) A profilaxia pós-exposição (PEP) do HIV unificada no Sistema Único de Saúde (SUS) passa a valer na rede pública ainda este mês. O novo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição de Risco para Infecção pelo HIV – publicado na quinta-feira (23) no Diário Oficial da União – integra os três tipos de PEP existentes: acidente ocupacional, violência sexual e relação sexual consentida. O documento recomenda também a redução do tempo de acompanhamento do tratamento de seis para três meses.

O protocolo recomenda que os medicamentos utilizados para o tratamento sejam ministrados até 72 horas após a exposição ao vírus. O ideal é que seu uso seja feito nas primeiras duas horas após a exposi-

ção ao risco. Ao todo, são 28 dias consecutivos de uso dos quatro medicamentos antirretrovirais previstos no novo protocolo (tenofovir + lamivudina + atazanavir + ritonavir). Em 2014, foram ofertados 22 mil tratamentos em todo o país. A rede de assistência conta atualmente com 517 Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), 712 Serviços de Assistência Especializada (SAE) e 777 Unidades de Distribuição de Medicamentos (UDM). “A grande vantagem desse protocolo é a simplificação e unificação da PEP em um esquema único de medicamentos. Com isso, não será preciso um especialista em aids para dispensar a PEP. Isso não só irá ampliar o acesso à população de forma geral, mas também facilitar o procedimento para os profissionais de

saúde como um todo”, explicou o diretor do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, do Ministério da Saúde, Fábio Mesquita.

Para 2014, a PEP contou com investimento de R\$ 3,6 milhões, ou seja, 0,4% do total de R\$ 864 milhões investidos com antirretrovirais no ano passado. Disponível desde a década de 1990 no SUS, o procedimento foi implantado, inicialmente, para os profissionais de saúde, como prevenção, em casos de acidentes de trabalho, com materiais contaminados ou possivelmente contaminados. Ainda em 1998, a PEP foi estendida para vítimas de violência sexual. Em 2011, o tratamento passou a incluir qualquer exposição sexual de risco, como o não uso ou o rompimento

do preservativo.

Sendo assim, desde 2010 foram dispensados 87.891 tratamentos e a oferta da terapia quase dobrou de 2010 para 2014 – passando de 12 mil tratamentos para 22 mil. Antes da aprovação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS (Conitec), o novo protocolo ficou à disposição de profissionais de saúde e público em geral para consulta pública durante um mês.

O total de brasileiros com acesso ao tratamento com antirretrovirais no país mais do que dobrou entre 2005 e 2014, passando de 165 mil pacientes (2005) para 400 mil (2014). Atualmente, o SUS oferece, gratuitamente, 22 medicamentos para os pacientes soropositivos. Desse total, 12 são produzidos no Brasil.

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa **MTP CALIXTO RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ 15.589.506/0001-55, localizada à Av. Marechal Rondon n. 2904, SETOR 02, nesta cidade de Jarú - RO, solicita o comparecimento da funcionária **Sra. NILCEIA ALVES DE BARROS**, portadora da CTPS n.º 058708 - Serie 00009, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S.ª demitida por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea “i”, restando consignado o prazo de 72 (Setenta e duas horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

A **VR FERRAGENS LTDA ME** localizada na Av. Transcontinental, Bairro Vila Jotão, n.º 818. CNPJ: n.º 15.004.613/0001-74, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/07/2015 a Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, partes e peças e reparação de equipamentos.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

A **HAROLDO FRANCO ME** localizada na Rua 22 de novembro, Bairro Dois de Abril, n.º 53, S. 2. CNPJ: n.º 84.597.418/0001-18, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/07/2015, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de São Miguel do Guaporé/RO
Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

CITAÇÃO DE: JUSTINA ROA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, acima qualificado, de todo o teor da presente ação para, querendo, apresentar contestação **no prazo de quinze (15) dias** (art. 297, CPC), bem como fica advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte autora.

Processo: 0000040-05.2015.8.22.0022
Classe: Procedimento Ordinário (Cível)
Assunto: Propriedade / Adjucação Compulsória
Requerente: Valter de Souza Oliveira
Advogado: Vilma B. da Silva Munarin
Requerido: Airton Martins de Paula

Sede do Juízo: Fórum Juiz Anísio Garcia Martin, Av. São Paulo, 1395, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé-RO, 08 de julho de 2015.

Kelma Vilela de Oliveira
Juíza de Direito
Juíza de Direito

AASM ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Portaria n.º 0001/AASM/2015

Nomeia Comissão Especial Eleitoral para dirigir o processo eleitoral da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Atlética dos Servidores Municipais de Ji-Paraná – AASM

O Presidente da Diretoria da Associação Atlética dos Servidores do Município de Ji-Paraná – AASM, nos uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo Eleitoral da Associação Atlética dos Servidores Municipais de Ji-Paraná – AASM para o biênio 2015/2017.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo nomeados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

Dheime Sandra de Matos
Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Günter Kussler
Antonio Marcos dos Santos
Aglane Medeiros v. Sefrin

Art. 3º A comissão deverá conduzir seus trabalhos de forma a cumprir fielmente as disposições estatutárias aplicáveis ao processo eleitoral, conforme dispõe os artigos 29 e 36 do Estatuto Social.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 23 de julho de 2015.

Luiz Carlos Alcântara Barbosa
Presidente da AASM

Av. Brasil s/nº Setor Nazaré – Ji-paraná-Rondônia
CNPJ: 06.901.316/0001-30

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/SEMED/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTATANDO NO PROCESSO DE N.º **464/SEMED/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **BUSSUOLI & BUSSIOLI LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 4.950,00** (QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), **FOX PNEUS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 80.313,80** (OITENTA MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 85.263,80** (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 23 DE JULHO DE 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/SEMED/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTATANDO NO PROCESSO DE N.º **340/SEMED/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SCARAMUZZA & ALVES COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 25.884,00** (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ALVORADA DO OESTE,
23 DE JULHO DE 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SEMED/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTATANDO NO PROCESSO DE N.º **497/SEMED/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EDUCATIVO E ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.250,00** (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 14.325,00** (QUATORZE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), **ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.317,00** (TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS), **RODRIGO TOLOSA RICO EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 18.942,50** (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 39.834,50** (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 23 DE JULHO DE 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/SEMELC/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTATANDO NO PROCESSO DE N.º **597/SEMELC/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER - SEMELC, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 15.756,80** (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), **APPOLARI INFORMÁTICA LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 54.989,56** (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 70.746,36** (SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 23 DE JULHO DE 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL